

REGULAMENTO CONCURSO – O QUE TEM NA CAIXA PRETA

Início e Término: 04/03/2013 – até 08/04/2013

1. DA PROMOÇÃO “EU CURTO SUA CIDADE”

1.1. A promoção “Eu curto SuaCidade”, promovido pela RÁDIO RIBAMAR LTDA, denominada TV CIDADE, é um concurso exclusivamente Cultural (doravante denominado “concurso”) aberto a todas as pessoas físicas, maiores e capazes, residentes e/ou domiciliadas em toda região de São Luís do Maranhão, e que queiram concorrer conforme as condições previstas neste Regulamento.

1.1.1. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, se desenvolvendo sem qualquer álea ou operação assemelhada, tendo como único pré-requisito a obediência aos termos expostos no presente regulamento.

1.2. Para participar, os interessados poderão, a partir de 04 de Março até 29 de Março de 2013 preencher um formulário com dados pessoais (nome, telefone, email) e enviar uma foto mostrando qual a melhor forma de curtir o portal SuaCidade.com, através do link www.suacidade.com/eucurtosuacidade.

1.2.1. As 06 fotos mais criativas enviadas pelos participantes serão selecionadas, para que os respectivos participantes concorram em uma votação pública que será realizada através de um álbum específico da promoção, localizado na página do Portal SuaCidade no facebook (facebook.com/portalsuacidade).

1.2.2. A foto que tiver mais curtidas durante o período de votação (25 de março a 01 de abril de 2013), ganhará o prêmio descrito na cláusula 2.5.

1.2.3. A validade do cadastro é diária iniciando no horário de 13h20 e finalizando no horário de 13h20 do outro dia e assim sucessivamente.

1.3. Excluem-se da participação na presente campanha promocional os colaboradores e diretores, tendo atuado em qualquer nível hierárquico de organização ou realização da TV CIDADE, bem como prestadoras de serviços terceirizadas, e os

cônjuges e parentes daquelas pessoas acima mencionadas até segundo grau, pessoas jurídicas e demais pessoas ligadas diretamente à referida promoção.

1.4. Os participantes poderão participar com quantas imagens quiserem.

1.5. Somente serão aceitas inscrições que preencham todas as condições previstas neste regulamento, suportadas por informações completas e precisas, realizadas dentro do período descrito no item 1.1 do presente regulamento e através das formas de inscrição previstas neste regulamento.

1.6. Fica esclarecido que as participações são destinadas exclusivamente a interessados maiores de 18 anos; e esta condição deverá ser declarada pelo interessado, sob as penas cabíveis.

1.7. É absolutamente vedada a participação de crianças ou adolescentes na promoção, devendo seus pais, guardiães, tutores ou responsáveis zelar para abstenção da participação destas pessoas em desenvolvimento na sobredita promoção, tudo em consonância com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas vigentes.

1.8. É proibida a participação de pessoas que por qualquer causa tenham sua capacidade de discernimento reduzidas ou suprimidas, sejam elas interditas ou não, devendo seus curadores, representantes legais ou responsáveis zelar pela abstenção da interativa participação destas pessoas na sobredita promoção.

1.9. O participante, com o ato de sua participação no concurso, declara e garante, de modo expresso, possuir capacidade jurídica para os fins deste, bem como serem verdadeiras as informações prestadas em razão de sua participação, acarretando ainda sua aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento.

1.10. *Faculta-se ao participante utilizar-se dos serviços de quaisquer operadoras de telefonia fixa ou móvel, podendo valer-se da que melhor lhe aprouver, respeitada a livre concorrência entre as operadoras de telefonia móvel brasileiras.*

1.11. *A escolha das vias de acesso à promoção fica a critério do participante.*

1.12. *A TV CIDADE se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação, bem como serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as imagens que:*

1.12.1. *Contenham dados incorretos ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, incorretas ou que apresentem algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;*

1.12.2. *Contenham palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que agridam a imagem e/ou direito da TV CIDADE ou de terceiros, a critério e julgamento da emissora;*

1.12.3. *Não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento.*

1.13. *Estarão participando apenas os autores das mensagens gravadas no período de: 04/03/2013 à 01/04/2013.*

1.14. *Na hipótese de recebimento pela TV CIDADE de duas ou mais imagens com situações idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por um mesmo participante, apenas será considerada para os efeitos de inscrição, a primeira frase a ser recebida pela Promotora, sendo as demais desconsideradas para efeitos de julgamento e/ou premiação, aplicando-se as demais disposições deste Regulamento.*

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. *Todas as imagens enviadas através do link do portal, no período de participação, serão catalogadas e colocadas à disposição da Comissão Julgadora, no local de julgamento, localizada na sede da TV CIDADE.*

2.2. *As melhores imagens serão selecionadas por uma Comissão Julgadora (a “Comissão”) constituída para os fins do “Concurso” e composta por representantes da Promotora.*

2.3. *Os critérios da “Comissão” para selecionar as melhores respostas, que serão os premiados do “Concurso”, serão a criatividade, e a adequação ao tema do “Concurso”.*

2.4. *A comissão julgadora ficará encarregada da escolha de até 08 (oito) imagens dentre todos os participantes durante o período de vigência do concurso, cadastradas no Portal SuaCidade.com, de acordo com os critérios indicados acima. A produção do ligará para o número de telefone informado pelo participante escolhido, para que este (participante) seja avisado que foi selecionado para concorrer à votação pública no álbum do portal SuaCidade no facebook.*

2.5. *O prêmio para o participante mais votado será: 01 bolsa completa de um curso de até R\$ 1.000,00 da Microlins.*

2.6. *Somente será permitido ao participante, participar com apenas 01 (uma) única imagem na votação pública. A imagem mais curtida ganhará o prêmio*

2.7. *Somente será permitido ao participante que participe da votação pública com 02 imagens, quando a Comissão Julgadora liberar, sendo válida para todos os participantes que participarem até o dia determinado pela produção.*

2.8. *De acordo com o Ministério Público (Recomendação nº 008/2008/GAB/FAM/PRMG), somente as pessoas que preencherem o formulário com*

todas as informações necessárias e enviarem a imagem que atenda os critérios da promoção, irão conseqüentemente, concorrer ao prêmio.

2.9. Por tal razão não serão consideradas válidas as "imagens" que forem deixadas diretamente nas redes sociais do portal SuaCidade.com.

2.10. Não estão inclusas na premiação final quaisquer outras despesas que não estão previstas neste Regulamento.

2.11. Para conseguirem ser premiados, os participantes devem ter mais curtidas na sua imagem publicada no álbum do facebook do Portal SuaCidade.

2.12. O nome do vencedor será divulgado ao vivo no programa Balanço Geral, e no site da Organizadora, www.suacidade.com e nas redes sociais.

3. PREMIAÇÃO

3.1. A equipe da TV CIDADE MA tentará entrar em contato com os participantes escolhidos com as melhores fotos no prazo máximo de 48 horas a contar de sua seleção.

3.2. Em caso de insuficiência de dados, telefone inexistente ou qualquer outra informação ou situação que impossibilite a equipe do TV CIDADE de entrar em contato com o ganhador, este estará automaticamente desclassificado.

3.3. Não estão inclusas na premiação final quaisquer outras despesas que não estão previstas neste Regulamento.

4. ENTREGA DOS PRÊMIOS

4.1. A TV CIDADE, entrará em contato com o ganhador pelo endereço, telefone ou e-mail constante no Formulário de Participação.

- 4.2. *O ganhador deverá apresentar Comprovante de Residência, CPF e RG e assinar um termo de recebimento do prêmio.*
- 4.3. *Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter.*
- 4.4. *Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro, sendo apenas para os fins propostos neste regulamento.*
- 4.5. *Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.*
- 4.6. *Os prêmios para os participantes vencedores da presente promoção serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 70951/72, de forma que a data de entrega do prêmio está sujeita a alterações, sempre respeitando-se o prazo ora descrito de 30 (trinta) dias, sendo que caso ocorra, a TV CIDADE entrará em contato com o vencedor.*
- 4.7. *O prêmio será entregue na sede da TV CIDADE localizada na Avenida Deputado Raimundo Vieira da Silva, S/N, Parque do Bom Menino – Centro, São Luís - MA.*
- 4.8. *A produção do promoção se encarregará de pegar os dados de cada participante que terá direito ao prêmio e efetuar a entrega do mesmo.*
- 4.9. *Toda e qualquer premiação que for devida aos participantes em decorrência da participação no Concurso Cultural, nos termos deste regulamento, e que esteja relacionado será entregue através da TV CIDADE.*
- 4.10. *O mesmo participante não concorrerá ao prêmio com duas imagens.*
- 4.11. *O prazo para a entrega do prêmio por parte da Organizadora será de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do resultado, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 70951/72, que será comprovada pelo AR.*

4.12. *O prêmio que for entregue na emissora, os custos de deslocamento do vencedor, ou de seu representante para a retirada do prêmio serão de sua única e exclusiva responsabilidade.*

4.13. *Caso o vencedor não possa comparecer pessoalmente ao local de entrega do prêmio, deverá enviar um representante, munido de documento de identidade e com autorização assinada pelo vencedor, com firma reconhecida em cartório. Este representante deverá assinar o termo de retirada de prêmio.*

4.14. *Participantes de outras cidades serão automaticamente desclassificados.*

4.15. *Na hipótese do prêmio não ser reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da apuração do resultado da promoção, caducará o direito do respectivo titular, não cabendo qualquer reclamação ou reivindicação contra a TV CIDADE, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70951/72.*

5. CUSTOS PARA PARTICIPAR

5.1. *Para participar no “concurso”, não há cobrança de tarifas. O participante se condicionará à aceitação e adequação a este Regulamento, bem como a correta e adequada participação no Portal.*

5.2. *O resultado será divulgado ao final da promoção e o vencedor terá seu nome divulgado no site www.suacidade.com e nas redes sociais.*

5.3. *O vencedor será informado por telefone, utilizando-se o mesmo numero de telefone pelo qual preencheram o formulário, caso ocorra eventuais problemas na linha telefônica do participante, devendo este sempre ficar atento à esta e às outras formas de contato.*

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Este “Concurso” é de cunho exclusivamente cultural, sem subordinação a qualquer modalidade de álea, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar neste “Concurso”, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a TV CIDADE desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

6.2.1. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou da imagem vencedora;

6.2.2. O uso, bem como cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente à resposta criada, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação da história vencedora, deste “Concurso” e/ou de seu desenvolvimento posterior;

6.2.3. As autorizações descritas acima são com exclusividade e não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda o vencedor, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste.

6.3. A TV CIDADE não poderá ser responsabilizada por impossibilidades técnicas das operadoras de telefonia e de acesso a internet que porventura afetem o

desenvolvimento deste Programa de Incentivo, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão, (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de usuário de sistema pré-pago, (iii) destinatário em área de cobertura analógica, (iv) destinatário com terminal móvel analógico e (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

6.4. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a “Promoção” de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

6.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela TV CIDADE.

6.6. Os participantes poderão obter todas as informações para participar deste Concurso através do site www.suacidade.com